



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

ATA

----- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, reuniu pelas nove horas, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, no Auditório Rio Lima, presidida pelo Senhor Professor Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:** _____

----- A) Apreciação e votação da Ata da sessão anterior (Doc. I), -----

----- B) Leitura do expediente e informações da mesa; -----

----- C) Outros assuntos de interesse Municipal.-----

----- **2. Período de Intervenção do público.**-----

----- **3. Período da Ordem do Dia:**-----

----- A) Apreciação da “**Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município**” (Doc. II); _____

----- B) Discussão e votação da “**Proposta de Aprovação do Acordo, Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Águas do Noroeste, S.A; o Auto de Entrega de Infraestruturas de Abastecimento de Água, o Auto de Entrega de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais e o Contrato de Afetação de Captações Municipais**” (Doc. III); _____

----- C) Discussão e votação da “**Proposta de Projeto de deliberação de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte: *Concorda com a deslocalização dos Paços do Concelho?***” (Doc. IV); _____

----- D) Discussão e votação da “**Proposta de Revogação da deliberação de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo Edifício dos Paços do Concelho, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2014**” (Doc. V); _____

-----E) Discussão e votação da “**Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**” (Doc. VI); _____

----- F) Para conhecimento “**Informação da qual constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal a 21 de dezembro de 2013.**” (Doc. VII); _____

----- G) Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um suplente) para que um dos eleitos integre o XXII Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses (Doc. VIII). _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- Estiveram ausentes e apresentaram pedido de substituição, os Presidentes das Juntas de Freguesia de Serdedelo e da Ribeira, que se fizeram substituir pelo tesoureiro, Joaquim Pereira Martins Sousa, e pelo secretário Augusto Manuel Martins Leite Rolo, respetivamente; e os membros eleitos, Natália Elisabete de Castro Rodrigues; Gonçalo Nuno Abreu de Amorim Castilho e Ricardo José Mendes Salgado Vieira. -----

----- Uma vez que se fez registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **1. Período de Antes da Ordem do Dia:**-----

----- A) **Apreciação e votação da Ata da sessão anterior.** Foi aprovada por maioria com uma abstenção. -----

----- B) **Leitura do expediente e informações da mesa.** A Secretária da Mesa leu o resumo da correspondência recebida entre 14 de dezembro de 2014 e 06 de fevereiro de 2015. -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para prestar informação à Assembleia Municipal sobre os ataques pessoais e institucionais que lhe foram dirigidos através da comunicação social acerca da condução dos trabalhos da última sessão da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2014.-----

----- Interveio o Senhor Vice Presidente da Câmara para defesa da honra e reiterar os ataques pessoais e institucionais ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal.-----

----- Seguiram-se as intervenções dos membros eleitos António Carlos Matos (PS), Alípio Matos (PSD), Alípio Barbosa (M51) e Sandra Fernandes (CDU), para repudiarem os ataques do Senhor Vice-presidente da Câmara ao Presidente da Mesa da Assembleia e declararem solidariedade pessoal e apoio institucional. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou duas informações à Assembleia Municipal, uma prendeu-se com o facto de esclarecer que a mesa da Assembleia Municipal não convidou a Comunicação Social para estar presente na Assembleia. Foi sim apresentado um pedido pela Rádio Ondas do Lima, para transmitir a sessão da Assembleia, designadamente o período Antes da Ordem do Dia. Outra, para defender a honra dos senhores secretários da Mesa, porquanto foram levantadas suspeitas sobre a sua correção na contagem de votos relativos à votação da proposta da Câmara Municipal sobre os novos Paços do Concelho apresentada na sessão de 13 de dezembro da Assembleia.-----

----- O Presidente da Mesa continuou a intervenção dando oportunidade aos senhores presidentes das juntas de freguesia para se pronunciarem sobre se alguma vez se sentiram ofendidos pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. O senhor Presidente da Junta de Freguesia da Facha interveio para declarar em nome da sua Junta de Freguesia, que o senhor Presidente da Assembleia Municipal nunca o insultou como foi afirmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quer nesta Assembleia Municipal,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

quer em qualquer outro local onde tenham estado juntos.-----

----- Seguiram-se os esclarecimentos do Senhor Vice-Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Dr^a Ana Machado, para defenderem, uma vez mais, as suas condições de vereadores de afirmações produzidas pelos representantes dos grupos municipais. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos tidos por necessários, declarando o seu inteiro apoio à atuação do seu Vice-Presidente, na polémica e nos ataques que decidiu abrir contra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- O membro eleito António Carlos Matos (PS) pediu esclarecimento. -----

----- C) Outros assuntos de interesse Municipal. -----

----- Seguiu-se no Período de Antes da Ordem do Dia, com outros assuntos de interesse municipal, registaram-se as intervenções dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Arcozelo (Doc. 1 e Doc. 2) e Brandara. O membro eleito Mecia Martins (CDS-PP) pediu esclarecimento.-----

----- Registaram-se as intervenções dos membros eleitos José Maria Magalhães (CDS-PP) (Doc. 3), Joaquim Alpoim (M51) (Doc. 4), Mário Ferreira (PSD) (Doc. 5), Sandra Fernandes (CDU) (Doc.6); Rosa Cruz (M51) (Doc. 7), Armando Pereira (CDS-PP), Pedro Ligeiro (PSD), Casimiro Magalhães (M51) (Doc. 8) e Alípio Matos (PSD). O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo solicitou esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos tidos por necessários. -----

----- Inscreveu-se para pedido de esclarecimento o membro eleito António Carlos Matos (PS), e para defesa da honra o membro eleito Pedro Ligeiro (PSD) e Sandra Fernandes (CDU). -----

----- **2. Período de Intervenção do público.** Registou-se a inscrição de Duarte Pedro Cerqueira, arquiteto, residente na Rua do Postigo nº 13, Ponte de Lima, para apresentar parecer técnico de Urbanismo. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade atribuir um voto de congratulação a dois professores do Agrupamento das Escolas de Freixo, professora Ângela Oliveira e professor Pedro Correia, pelo prestígio obtido com a distinção conferida pela Microsoft. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou também por unanimidade um Alerta/ Protesto a enviar ao Senhor Ministro da Educação e Ciência pelas condições degradantes em que se encontra a funcionar a Escola Secundária de Ponte de Lima.-----

----- **3. Período da Ordem do Dia:** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos grupos municipais a alteração da ordem de discussão das alíneas B) e E) da ordem de trabalhos. Os Grupos Municipais não se opuseram a tal alteração.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

----- **B) Discussão e votação da “Proposta de Aprovação do Acordo, Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Águas do Noroeste, S.A; o Auto de Entrega de Infraestruturas de Abastecimento de Água, o Auto de Entrega de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais e o Contrato de Afetação de Captações Municipais”** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara introduziu o assunto, a que se seguiu a apresentação por parte do técnico do Município. -----

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo, e os membros eleitos Sandra Fernandes (CDU) (Doc. 9) e Joaquim Rosas (M51).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou esclarecimentos. -----

----- Votação da alínea b) do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Proposta de Aprovação do Acordo, Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Águas do Noroeste, S.A; o Auto de Entrega de Infraestruturas de Abastecimento de Água, o Auto de Entrega de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais e o Contrato de Afetação de Captações Municipais”** -----

----- Sujeita a votação foi aprovada por maioria com seis votos contra e doze abstenções. O membro eleito Alípio Matos (PSD) apresentou declaração de voto oral. --

----- **E) Discussão e votação da "Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos"** -----

----- Não se registaram intervenções. -----

----- Votação da alínea e) do ponto 3 da Ordem de Trabalhos **“Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos”**. -----

----- Sujeita a votação a proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção. -----

----- A sessão foi interrompida pelas treze horas e cinquenta e seis minutos. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze pelas nove horas retomou-se a sessão da reunião ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, com o ponto 3 da alínea a) da Ordem de Trabalhos -----

----- **A) Apreciação da “Informação do Presidente da Câmara bem como da situação financeira do Município”**.-----

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os membros eleitos António Carlos Matos (PS), Alípio Matos (PSD), Mecia Martins (CDS-PP) e António Carlos Matos para defesa da honra. -----

----- O senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados.-----

----- **C) Discussão e votação da “Proposta de Projeto de deliberação de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte: *Concorda***



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

com a deslocalização dos Paços do Concelho?” -----

----- O membro eleito Alípio Matos (PSD) enquanto primeiro subscritor da proposta, procedeu à introdução da mesma. Seguiram-se as intervenções dos também subscritores da proposta, Sandra Fernandes (CDU) (Doc. 10) e Mário Ferreira (PSD). Intervieram os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Arcozelo (Doc. 11) e da Gemieira, e o membro eleito António Carlos Matos (PS), que na sequência da sua intervenção, e por economia de tempo, apresentou um requerimento à mesa no sentido de que a votação do ponto da ordem de trabalhos em discussão fosse feita através de voto secreto. O senhor Presidente da Junta de Arcozelo interveio para solicitar ponto de ordem à mesa.-----

----- Sujeito o requerimento a votação foi rejeitado com cinquenta e quatro votos contra, quatro abstenções e doze votos a favor. -----

Seguiram-se as intervenções dos membros eleitos Alípio Barbosa (M51) (Doc. 12), Abel Lopes (CDS-PP) (Doc. 13), Nuno Matos (PSD) e Mecia Martins (CDS-PP). –

----- Intervieram para defesa da honra, o Senhor Presidente da Junta de Gemieira e para prestar esclarecimentos os membros eleitos Alípio Matos (PSD) e Alípio Barbosa (M51). -----

----- O senhor Presidente da Câmara interveio para se pronunciar relativamente à proposta apresentada. Desta pronúncia, o membro eleito António Carlos Matos (PS) solicitou esclarecimentos a que o senhor Presidente da Câmara respondeu.-----

----- Votação da alínea c) do ponto 3 da ordem de Trabalhos: **Proposta de Projeto de deliberação de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte: *Concorda com a deslocalização dos Paços do Concelho?”***.-----

----- Sujeita a votação a proposta foi rejeitada com quarenta e seis votos contra, vinte e dois votos a favor, com uma declaração de voto anunciada (Doc. 14), e sete abstenções.-

----- **D) Discussão e votação da “Proposta de Revogação da deliberação de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo Edifício dos Paços do Concelho, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2014”**.-----

----- O membro eleito Alípio Barbosa (M51) (Doc. 15) apresentou a proposta. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara. O membro eleito Alípio Barbosa (M51) prestou esclarecimentos. -----

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os senhores Presidentes das Juntas de freguesia de Arcozelo (Doc. 16), do Bário e Cepões, da Gemieira, e os membros eleitos Armando Pereira (CDS-PP), Abel Lopes (CDS-PP), José António Melo (PSD) e Alípio Barbosa (M51).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu aos esclarecimentos solicitados. -----

----- Votação da alínea d) do ponto 3 da ordem de Trabalhos **“Proposta de Revogação da deliberação de Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

CÓDIGO POSTAL 4990-062

Edifício dos Paços do Concelho, aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2014". -----

----- A proposta foi rejeitada por maioria com sessenta e dois votos contra, seis votos a favor e cinco abstenções. -----

----- **F) Para conhecimento "Informação da qual constam os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal a 21 de dezembro de 2013."**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- **G) Eleição de dois Presidentes de Junta de Freguesia (um efetivo e um suplente) para que um dos eleitos integre o XXII Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses** -----

----- Inscreveram-se para intervir neste ponto os senhores Presidentes das Juntas de freguesia de Arcozelo e da Seara, bem como os membros eleitos António Carlos Matos (PS), Alípio Matos (PSD) e Pedro Ligeiro (PSD). -----

----- Foi apresentada à mesa uma lista subscrita por vinte e nove Presidentes de Junta (Doc. 17), onde propunham o Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo, como efetivo, e Presidente da Junta da Feitosa como suplente para integrar o Congresso. -----

----- O resultado da votação foi o seguinte: trinta e dois votos no Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo; e vinte e oito votos no Presidente da Junta de Freguesia de Feitosa, e três votos nulos. -----

----- Face à votação foram eleitos para integrar o XXII Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses os Presidentes da Junta de Freguesia de Arcozelo e da Feitosa, o primeiro como efetivo e o segundo como suplente. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas 14 horas, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa desta Assembleia Municipal. -----

O Presidente _____

A 1.ª Secretária _____

O 2.º Secretário _____

O conteúdo da presente sessão fica registado em suporte digital.

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Sr.^o e Sr. Secretários
Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal
Sr.^o e Senhores Vereadores
Caros colegas Presidentes de Junta de Freguesia
Membros eleitos
Comunicação social
Minhas Senhoras e meus Senhores

Alínea c) do ponto n.º 1

Após a reunião da Assembleia Municipal de 13 de Dezembro de 2014, li, no Facebook, um comentário do Dr. Alípio Matos relativamente à votação da declaração de interesse público municipal para o terreno onde irá ser construído o novo edifício dos Paços do Concelho.

Passo a citar "*O irracional, a coacção e o medo venceu... Os donos da "quinta" controlaram os "servos"... Triste democracia... O "interesse público dos novos paços do concelho" foi aprovado com o voto maioritário dos apavorados presidentes de juntas.*"

Não sou apologista da colocação nas redes sociais de comentários a questões que têm tratamento público e são do interesse público, porque para além de essa exposição nas redes sociais extravasar o universo de todos aqueles a quem estas questões dizem directamente respeito, ela retira a dignidade e a elevação que os assuntos tratados no principal órgão autárquico do concelho de Ponte de Lima, nos devem merecer a todos. Mas não foi por causa disso que eu aqui vim.

Vim para me dirigir a vocês, Presidentes de Junta de Freguesia, ou melhor a nós, pois estou também incluído, e deixar-vos a mensagem que se impõe quando alguém pensa que nos ofende na nossa dignidade só porque não é, nem nunca será (a continuar com este pensamento e atitudes), Presidente de Junta de Freguesia.

Por isso, para nós, **irracionais, cobardes e servos dos donos da quinta**, aqui vai a minha mensagem:

É evidente, Dr. Alípio Matos, que não concordo totalmente consigo, primeiro porque nós somos racionais, e somo-lo, porque somos o repositório das expectativas e ambições dos eleitores que nos elegeram e que em nós confiam porque somos os seus interlocutores directos para tentar conseguir melhorar a sua qualidade de vida.

Porque damos o melhor de nós em prol das pessoas das nossas freguesias, todos os dias, todas as horas, num racional sentido de servir que não tem comparação com os outros detentores de cargos autárquicos.

Na nossa enorme racionalidade até conseguimos dar o melhor de nós para contribuir para a eleição daqueles que mais tarde nos insultam.

Na nossa louca racionalidade damos a mão à palmatória e afirmamos para nós próprios - somos racionais, mas somo-lo pouco, porque se fossemos verdadeiramente racionais, se, como soe dizer-se, **fossemos racionais à séria**, diríamos ao Dr. Alípio Matos que tem toda a razão ao pensar como pensa, porque a nossa racionalidade nunca nos levará a entender o valor que ele, e os do partido dele, têm, e a dar-lhes a nossa racional confiança para lhes confiar os destinos daqueles que em nós confiam.

Mas agora, vou concordar consigo, somos de facto cobardes, porque, Dr. Alípio Matos, somos lúcidos e conscientes, reconfortados em *Hamlet* de William Shakespear, que afirma, "**Esta consciência, que faz de todos nós cobardes**".

Somos cobardes Dr. Alípio Matos, na mesma linha filosófica expressa por Voltaire e cito, "**Uma das maiores desgraças dos homens de bem é serem cobardes. Gemem, calam-se e esquecem**", e nós, Presidentes de Junta de Freguesia também gememos quando nos querem tirar a alma e a dignidade, também nos calamos quando pretendemos que o silêncio seja ensurdecedor, senão, Dr. Alípio Matos, quem ouviria a sua voz. E, também nos esquecemos que V. Ex.^a reúne todas as qualidades para poder mandar em nós e para poder ser o "dono da quinta".

É claro que somos servos, eu diria mais, somos escravos, mas da nossa palavra, do nosso compromisso, da nossa honra e dignidade, não pedindo meças a ninguém quanto ao nosso servilismo.

Somos coagidos pela nossa própria consciência que nos impõe uma postura de independência relativamente a todas as pressões que queiram exercer sobre nós, somos verdadeiramente escravos do compromisso que temos com as populações que nos elegeram.

Quanto àqueles a quem V. Ex.^a rotula de "**donos da quinta**", esses, sabem bem como nós somos, reconhecem-nos os predicados que acima enumerei e respeitam-nos por isso, tendo também por isso, o nosso respeito e consideração.

É pois, dentro deste quadro de seriedade, de convicções, de compromisso e de respeito mútuo que todos nós, Presidentes de Junta, nos movemos, e foi igualmente nesse quadro que aprovamos a declaração de interesse público municipal para o terreno dos Paços do Concelho, cientes de que se trata da melhor decisão, convictos que contribuimos para o desenvolvimento do concelho e, certos que é através de nós, da nossa presença, por inerência, nesta Assembleia que somos o garante contra a baixa política, a demagogia e o populismo, aliás, só assim entendemos que o legislador nos tenha atribuído este lugar, de inerência.

NÓS, PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, SOMOS O GARANTE DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, mas há mais gente com nós cá dentro, que comunga dos mesmos princípios e que rejeita liminarmente o populismo fácil e demagógico, porque se assim não fosse, este nosso concelho estaria perdido.

Tenho dito,

Arcozelo, 07 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Sr.^o e Sr. Secretários
Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal
Sr.^o e Senhores Vereadores
Caros colegas Presidentes de Junta de Freguesia
Membros eleitos
Comunicação social
Minhas Senhoras e meus Senhores

Alínea c) do ponto n.º 1

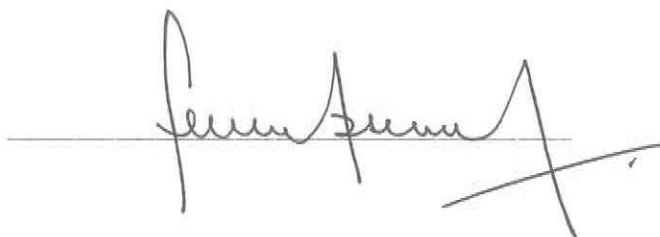
Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.
Mais um acidente, por atropelamento, em S. Gonçalo, felizmente sem consequências fatídicas. Conheço a sua preocupação, que não é diferente da minha, nesta matéria, mas urge que V. Ex.^o exerça a influência que tem e a pressão que se impõe, junto de quem de direito, para resolver, em definitivo a reorganização do trânsito e do estacionamento naquele local, antes que volte a morrer mais alguém.

Na última reunião desta Assembleia, questionei V. Ex.^o sobre as placas que foram colocadas na minha freguesia, e não só, com a indicação de "Início e Fim de Ponte de Lima", placas estas colocadas em território de Arcozelo, sem qualquer tipo de esclarecimento dado à Junta de Freguesia pela empresa pública que as colocou, a Estradas de Portugal S.A.. V. Ex.^o não me respondeu, penso que por esquecimento dada a quantidade de perguntas que lhe foram dirigidas. Gostaria hoje de conhecer a resposta e o enquadramento legal da legitimidade de colocação de tais placas e, ainda, porque é que desapareceram todas as placas de identificação da freguesia que estavam colocadas nas estradas nacionais desde há muitos anos.

Tenho dito,

Arcozelo, 07 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO



Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal
 Exmºs Senhores Secretários
 Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Exmºs Senhores Vereadores
 Exmºs Senhores Membros desta Assembleia
 Senhores Jornalistas
 Público presente

Não venho falar sobre o atentado ecológico ou paisagístico que sofreu estes dias o Largo Domingos Pereira Araújo e o Largo do Senhor dos Aflitos em Freixo.

Venho falar sim, sobre “Ensino”, no nosso concelho nomeadamente do Agrupamento das Escolas de Freixo, que nos prestigia e deve deixar muito orgulhosos.

Falo em meu nome pessoal.

“A Microsoft divulgou uma lista onde distingue, a nível mundial, 800 professores inovadores. Entre os nomes agora divulgados encontram-se onze professores portugueses dos quais dois são do Agrupamento de Escolas de Freixo, em Ponte de Lima (Ángela Oliveira e Pedro Correia)

Estes professores distinguem-se não apenas pela reflexão sobre o papel e potencial da tecnologia na transformação do ensino, propondo novos modelos que permitam tornar as salas de aula em espaços mais inovadores, e procurando dotar os alunos das competências necessárias para responder aos desafios da uma era cada vez mais global e digitalizada, mas também pelo seu papel formativo evidente através da partilha de conhecimento e experiência que decerto inspiram outros educadores e instituições de ensino a integrar a tecnologia como ferramenta pedagógica.”

“Paralelamente à distinção dos professores, a Microsoft também elege as escolas mais inovadoras. O Colégio Monte Flor, em Carnaxide, e o Agrupamento de Escolas de Freixo, em Ponte de Lima, são as representantes portuguesas na lista.”

Tendo em conta o referido e considerando a alínea E) do Artº 16º dos Regimento desta Assembleia Municipal, proponho que seja aprovado por esta Assembleia Municipal um **voto de congratulação** pelo prestígio obtido pelo Agrupamento de Escolas de Freixo, que muito dignifica o ensino no nosso concelho, e que seja dado conhecimento à Direcção do mencionado agrupamento.

Ponte de Lima, 7 de Fevereiro de 2015

O Membro da Assembleia Municipal.

Sen. Maria Magalhães da Silva



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Srs Secretários

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Srs. Vereadores,

Srs. Deputados Municipais,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Os Deputados Municipais, eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vêm no exercício das suas funções, declarar as suas preocupações relativamente à Municipalização da Educação, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1

Dado tratar-se de um problema tão complicado e complexo e que diz respeito a todos nós, como respeita às gerações futuras, queremos aqui colocar objetivamente a questão seguinte: **Está esta câmara interessada em tutelar a educação?** Desdobrando a interrogação: Será que a nossa autarquia já está comprometida com este assunto?

Para melhor clarificar alguns dos aspetos mais obscuros e funestos da questão em análise, deixamos a **SÍNTESE DAS PRINCIPAIS IDEIAS QUE PERCORRERAM O DEBATE NACIONAL DE 19/01/2015**, do Conselho de Escolas, cujos oradores são nomes independentes e inquestionáveis, a saber: Prof. Dr. Licínio Lima e Prof. Dr. António Sampaio da Nóvoa.

1. DESCENTRALIZAÇÃO | DESCONCENTRAÇÃO | MUNICIPALIZAÇÃO | DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | SUBCONCESSÃO

- É necessário clarificar os conceitos que estão a ser utilizados neste processo: o que se entende por municipalização, por descentralização e por delegação de competências.
- Pelo que se conhece, não estamos em presença de um processo de descentralização de competências / devolução de poderes às autarquias, mas antes de desconcentração e de

alguma desresponsabilização dos poderes centrais do Estado.

- Todo este processo contém o perigo da “terceirização” da Educação (ex. do Brasil), isto é, a subconcessão do serviço público de educação ou de algumas das suas componentes ou setores a operadores privados. Nenhuma das cláusulas contratuais impede as autarquias de subdelegar ou subconcessionar todo o serviço educativo, ou parte dele, em/a empresas privadas.

2. OS MUNICÍPIOS NO PROCESSO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Será de evitar a politização/partidarização dos espaços educativos locais. Também será de evitar as desigualdades entre municípios mais pobres ou mais ricos, com maior ou menor massa crítica. A diversidade é fundamental, mas não pode ser desigualdade.
- A descentralização é urgente, mas até hoje jamais se conseguiu conquistá-la. As autarquias e o Poder Local devem ter uma intervenção na Educação, não através do Conselho Municipal de Educação mas sim de um Conselho Local de Educação, no qual o Município seja um ator entre outros, sem ser hegemónico.
- Todo o atual discurso sobre descentralização de competências não consegue disfarçar o facto de o Poder Central, através de uma nova via de “desconcentração municipal contratualizada”, querer recentralizar o poder de decisão, cooptando as autarquias para desempenharem o papel de “administrações regionais” para as Escolas.
- Neste processo, os Municípios podem transformar-se num instrumento do Poder Central para gerir a Educação não se antevendo o que ganharão as Escolas.

3. A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A AUTONOMIA DAS ESCOLAS

- A autonomia das escolas não tem passado de retórica e apenas tem servido para “enfeitar” legislação e discursos. Tudo o que é importante para ser governado e decidido é-o pelo Poder Central, através de uma “hiper-burocracia” e de uma “ciber-administração”, baseada em plataformas informáticas com controlo remoto à distância.
- A descentralização é importante num sistema educativo demasiado centralizado. Pode este processo em curso envolver muitos protagonistas locais, mas não resolverá os problemas da Escola e da Educação se não descer à Escola e aos decisores que estão na Escola.
- O programa “Aproximar a Educação”, no modo como está formulado, imporá uma dupla tutela às Escolas – Estado Central e Câmaras, diminuindo a autonomia das Escolas.
- Todos os atuais órgãos da Escola atual perderão poder de decisão com este processo, que abre ainda caminho para que deixem de ser eleitos e passem a ser designados.

4. O PAPEL DAS ESCOLAS NESTE PROCESSO

- O programa “Aproximar a Educação” é pouco claro nos seus propósitos e processos, a que as escolas e agrupamentos se limitam a assistir. É grave que se discutam estas questões sem se dar voz ativa aos atores principais no processo de Educação: as Escolas e os seus órgãos.
- Estes contratos interadministrativos não deveriam ser assinados apenas entre “o Ministro e o Presidente da Câmara”. Deveriam ser chamados os outros intervenientes. É fundamental que as Escolas participem formalmente no processo.
- Os principais atores - os diretores, os conselhos gerais, as Escolas e aqueles que as representam - não podem ser figurantes menores neste processo. Têm de ser mais interventivos e tomar posição formal sobre o mesmo.
- A revalorização da Escola Pública é uma necessidade pelo que não faz sentido “guerras” entre Municípios e Escolas. Neste momento, é essencial uma grande capacidade de concertação entre eles. Escolas e Municípios devem dialogar e unir-se para reivindicar a revalorização da Escola Pública junto do Poder Central. Fim de citação.

Em seguida, deixamos ainda uma sucessão aleatória de considerações, as quais não nos deixarão grande margem para a dúvida.

3

Em primeiro lugar não se trata de uma medida reclamada por pais, alunos, professores, pessoal não docente e dirigentes da área da educação; não corresponde a uma verdadeira reforma do modelo de gestão das escolas; e está limitada a um número reduzido de municípios. Daí se infere que esta decisão governamental deve ser interpretada no contexto do movimento de redução da administração central do Estado, tanto ao nível das suas competências como ao nível da redução do seu número de funcionários.

- Queremos um ilustre bombeiro a dirigir uma escola?

- Vamos aceitar a politização do ensino no nosso país?

Aceitamos uma redução mortífera de 25% do pessoal docente, uma vez que o município pode nomear 25% da carga curricular?

E de que vai constar essa cifra de ¼ do currículo nacional? Em Óbidos, o respetivo presidente de câmara preconizou para o jardim-de-infância – yoga; para o 1.º ciclo – Filosofia; para os restantes ciclos – Golf e Ecodesign...

Em Ponte de Lima, poderia ser qual o impacto da exploração do granito nas Pedras Finas sobre o ambiente e saúde versus economia? Ou a realização do cartaz de publicidade da

vaca às postas? ou qual o impacto da poda de árvores de fruto e sebes sobre as consciências? ou os segredos do arroz de sarrabulho?

Concluimos a intervenção como a iniciámos:

Está esta câmara interessada em tutelar a educação? Desdobrando a interrogação: Será que a nossa autarquia já está comprometida com este assunto? Queríamos lembrar que em 28 de fevereiro há uma reunião em Aveiro sobre este assunto e na qual o Sr. Presidente é um dos oradores.

Porque falamos de coisas sérias e de uma forma séria, queremos respostas.

Ponte de Lima, 7 de fevereiro de 2015,

Os Deputados do Movimento 51,



Vimos hoje propor à assembleia que aprove uma proposta de recomendação, dirigida ao ministério da educação, na pessoa do Ministro da tutela. Com o intuito de chamar atenção, para a situação terceiro mundista, em que uma geração de jovens, tem de se sujeitar para poder aprender e formar.

Uma vez que a escola que frequentam, não tem o mínimo de condições para uma aprendizagem condigna, esta situação já se arrasta à demasiados anos, tantos que há já um numero razoável de jovens que passaram (entraram e já saíram) por esta escola e tiveram de se sujeitar a ter aulas em monoblocos, ou salas em que chovia dentro.

È intolerável e inadmissível, seja quem for o partido que se encontre a governar, não podemos permitir, nem fugir às nossas responsabilidades, e colocar o dedo na ferida, já não queremos encontrar culpados, precisamos de soluções, e que estas sejam encontradas com a maior brevidade, é nosso entendimento, que este assunto deverá estar no topo das resoluções a tomar, com a maior brevidade, os professores os auxiliares e os alunos tem sido muito dignos, e merecem o nosso respeito, mas mais do que isso deverão desta assembleia receber o apoio nesta luta que deve ser de todos os Limianos.

Apesar dos esforços, da associação de pais, da direcção da escola, da associação de estudantes, o facto é que não tem sido insuficientes para resolver este problema, sendo oferecidas soluções avulsas, que mais não fazem do que empurrar para a frente um problema que tem de ser presente.

Há um conjunto de preocupações, das quais destacamos estas:

. Grande dispersão da comunidade educativa, que se encontra a funcionar em 4 Polos (escola EB1 - antiga escola Primária, Monoblocos, Pavilhão desportivo Municipal e escola sede; com tudo o que isto implica em termos de segurança,

A escola sede encontra-se em muito mau estado, com baldes distribuídos pelas salas e blocos para conter a água da chuva, com riscos inerentes nas instalações eléctricas (segundo informações têm sido reparadas pela dedicação dos assistentes operacionais;

. Telhados dos blocos em estado deplorável - partidos, deixando entrar água da chuva, reparados pontualmente pelos mesmos funcionários;

Assistentes operacionais dispersos pelos vários polos, criando dificuldades na resposta às necessidades do funcionamento das aulas e da escola;

Professores em deslocação constante entre os diversos polos onde decorrem as aulas; O mesmo acontecendo com os alunos

Insuficiência de salas de aulas e fracas condições físicas das mesmas.

Solicitamos assim por parte do Ministério da educação, a tomada de medidas urgentes, por forma a que Ponte de Lima volte a ter uma escola secundária de que se orgulhe, e em que os nossos filhos, voltarão a ter um espaço condigno para aprender, crescer, brincar, sem que a sua segurança seja posta em causa.

Pelo grupo do PSD
Ferreira

Assembleia Municipal de Ponte de Lima - Sessão Ordinária de 7 de Fevereiro de 2015

Período de Antes da Ordem do dia:

C) Outros assuntos de interesse Municipal

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

Academia de Musica Fernandes Fão

Na semana que hoje termina fomos confrontados com a triste notícia de que a Academia de Música Fernandes Fão fechou portas na manhã da passada segunda-feira. Em causa estão salários de professores e funcionários em atraso desde Setembro pois a escola depende de financiamento directamente transferido do POPH (fundos comunitários) e do Governo que não chegaram a tempo e horas para esta instituição de ensino se poder manter em actividade.

A situação segundo os responsáveis desta Instituição do Ensino tornou-se insustentável e esta foi a solução encontrada na esperança de que o problema fique resolvido rapidamente. Com esta calamitosa e lamentável situação, os alunos que frequentam o ensino articulado da música ficaram privados de prosseguir os seus estudos na área musical, o que naturalmente irá provocar danos no aproveitamento escolar afectando directamente alunos e provocando profunda instabilidade nas escolas.

A CDU, desta tribuna manifesta o seu apoio e solidariedade a todos os professores e funcionários da Academia de música Fernandes Fão nas formas de luta a desenvolverem na defesa dos seus interesses profissionais. Como eleita desta assembleia municipal e mãe de uma aluna que frequenta ou frequentava as aulas de música lastimo toda esta situação que se está a passar sublinhando ao mesmo tempo o empenhamento dos professores: "São profissionais que muitas vezes deixam de ganhar ordenado, não têm horas, não há reformas, não há nada, apenas a paixão pela arte de ensinar".

Sr. Presidente da Câmara Municipal o que vai fazer o Município junto do governo PSD/CDS para que a pretensão consagrada no plano e orçamento 2015 de que a Academia de Música continuará a oferecer as melhores condições aos jovens que pretendem aprender música com a opção de permitir a prossecução dos seus estudos a nível superior?

Convocatória para a realização de método de selecção – avaliação psicológica

Os candidatos aprovados no 1º método de selecção – prova de conhecimento – do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – assistentes operacionais, terão agora de efectuar o 2º método de selecção – avaliação psicológica.

E pasme-se! Os candidatos aprovados para prestarem esta prova terão de se deslocar até Matosinhos (tendo de percorrer de ida e volta 130 quilómetros em linha recta) onde será efectuada a prova na Câmara Municipal local. Começam assim a sentir, estes candidatos a terem o direito a um trabalho com dignidade, os métodos de imposições aberrantes e descomunais, quer por parte do município, quer do sistema neoliberal desrespeitador dos direitos dos trabalhadores.

O Eleito da CDU

Sandra Margarida Fernandes





Interpelação ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Regime Jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude foi aprovado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento. Já aqui demos nota deste imperativo legal que a autarquia limiana insiste em não cumprir. Deliberadamente. Se não me falha a memória, porque não concorda!

A lei, porém, é clara e soberana: o Conselho Municipal da Juventude já deveria ter sido constituído no prazo de 6 meses a partir de 11.02.2012. Mas, em Ponte de Lima opta-se por comutar este órgão legal por um pomposamente fracassado “**Forum da Juventude**”, cuja evidência mais publicamente frustrada é o último, realizado a 23.12.2014. De resto, um fracasso previsível: o Executivo fez, como tem sido seu apanágio, “orelhas moucas” à exortação e recomendação de vários membros desta Assembleia em tempo oportuno. Que dizer, pois, de uma tão pertinaz pesporrência?!

É por isso que, à falta de acolhimento das recomendações da Assembleia Municipal, sempre existem outras instituições capazes de fazer cumprir as disposições legais. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, a breve trecho, dirá de sua autoridade sobre o caso em apreço.

Pois então não é dever da política consagrar como prioridade objetivos centrados no desenvolvimento da personalidade dos jovens? Na criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa? No fomento de condições para suscitar o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade?

A própria Assembleia da República aprovou uma Resolução – Resolução da Assembleia da República n.º 2/2015, de 8 de janeiro – de acesso dos jovens aos seus direitos como meio de promoção da autonomia e inclusão social.

Caros Deputados Municipais, prezado Sr. Presidente da Câmara,

Está em causa a necessidade de formação local e regional; a abertura à apresentação de projetos culturais, recreativos e desportivos; o fomento do associativismo entre os jovens; a preparação profissional adequada às necessidades; o desenvolvimento de ações de carácter social e económico, como exposições, aulas abertas, espetáculos... Está em causa a liderança da discussão multidisciplinar dos objetivos de uma política de juventude a médio e longo prazo; a sexualidade, a toxidependência, o emprego, o ordenamento do território, a política ambiental, a construção e criação de equipamentos adequados para desporto e lazer, entre outras, entre os quais o serviço voluntário, tema de suma importância na atual conjuntura, também por demais reivindicado pelo M51 nesta Assembleia.

Urge, neste município dar voz institucional aos jovens, promover mecanismos de apoio, designadamente no que concerne ao desenvolvimento das suas competências no âmbito da educação não formal, na sua socialização e cidadania ativa, assumir a necessidade da função de animador da juventude. Urge recentrar a atenção nas políticas de juventude e associativismo, numa perspetiva transversal!

Muito Obrigada.
RosaCruz
M51, em 07/02/2015

4 DE MARÇO_FERIADO MUNICIPAL

A 4 de Março de 1125, através de foral originário outorgado por D. Teresa, é constituído o Município de Ponte de Lima.

Em reunião de AM de 22 de fevereiro de 2014 – completa-se agora precisamente um ano – os deputados do M51 postularam, através de um documento clara e detalhadamente fundamentado, a retoma do dia 4 de março como o feriado municipal, valorizando o significado histórico e cultural da data, obedecendo ao verdadeiro fim para o qual foi criado. A data aí está, dentro de um mês, coincidindo com os 900 anos da constituição deste município de tão nobre e emblemática compleição histórica.

Quando falamos em MUNICÍPIO, entendemos o termo na plenitude da sua semântica e não apenas a sede do concelho, como parece ter sido o ponto de vista sob o qual foi tomada a decisão da sua alteração. Diluir as raízes e os valores históricos em prol de fundamentos de carácter sectário e economicista é bem o perfil da fraca acuidade e da tibieza e falta de fervor subjacente à resistência intelectual endémica que, infelizmente, tem grassado impune no seio de quem tem tomado as rédeas governativas desta terra, em que o refrão mais ouvido é *“Emissão de parecer favorável à abertura de procedimento e adjudicação para aquisição de serviços de...”* E esta Assembleia tem-se mostrado desafortunadamente – e reiteradamente – conivente. Não acha, deveras, esta Assembleia Municipal, que está na hora de agir, em conformidade com o ónus de representatividade democrática que cada membro sufragado pelo povo limiano carrega?

ACADEMIA DE MÚSICA DE PONTE DE LIMA

Em 2007, aquando da parceria entre o município de Ponte de Lima e a Academia de Música Fernandes Fão, terá dito S. Ex.^a o vereador da educação à data que *«(...) esta é uma boa nova para Ponte de Lima. Ponte de Lima com a Academia de Música sai a ganhar, os jovens limianos passam a ter um local de eleição para apurar os "dotes" musicais.»* Esse tão propalado *«projeto multifacetado que se destinava a proporcionar vivências musicais a muitos jovens que não tem capacidade económica para tal, alargando públicos e dignificando o sistema educativo e a Música em geral»* afinal entrou em coma. Os grandes objetivos e o investimento na educação, na cultura e na cidadania, assumidos inicialmente como essenciais para a alteração das mentalidades e da competitividade [do país] não passaram, portanto, de um logro. Ademais, as sucessivas chamadas de atenção, pela voz do vereador eleito pelo M51, atinentes quer à segurança, quer à sinalética junto do edifício, quer ainda à eventual autonomização da própria instituição, também nunca foram valorizadas; foram, aliás, ostensiva e hostilmente ignoradas. Como se chegou, então a esta situação de rutura? Que diligências foram tomadas para a evitar? Que contrapartidas se alcançaram da tal *«política de desenvolvimento de relações interinstitucionais nacionais e estrangeiras»* em que assentava a filosofia da instituição de que o município é parceiro? Com que desplante e displicência se anuncia a suspensão de atividades educativas a meio do ano escolar?

MINI-LOJAS DO CIDADÃO

Certamente, este digníssimo auditório estará lembrado da proposta dos deputados eleitos pelo M51 da criação da Loja do Cidadão em Ponte de Lima, numa ótica de modernização administrativa. Mas, é sabido que, de cada vez que a voz do povo se faz ouvir nesta Assembleia se ergue, de imediato, uma onda encolerizada de má percepção do seu conteúdo – o que nos parece lamentável – razão pela qual insistiremos até que se apaziguem os entendimentos... até que a voz nos doa! As preocupações das freguesias parecem não ter nem brado, nem eco neste órgão. Mas o M51, pela sua ação de proximidade junto das pessoas – sim! Quinzenalmente abrimos um fórum presencial a quem queira participar e reclamar a verdadeira experiência da cidadania –, tem plena legitimidade para pugnar pelos seus interesses junto de quem tem competências para dar as necessárias e cabais respostas. É assim que ambicionamos a criação de mini-lojas do cidadão, instalando-as, por exemplo, nas sedes da Junta de Freguesia, em resultado de protocolos legalmente assumidos com os organismos próprios, a fim de proporcionar aos munícipes, nesses postos de atendimento o acesso a um atendimento digital assistido, agregando a prestação de vários serviços, tais como – apenas a título de exemplo – :

- pedir alteração de morada do Cartão de Cidadão;
- obter certidões de registo civil, predial e comercial;
- navegação assistida aos serviços da ADSE Direta;
- obter o registo criminal;
- registar um contrato de trabalho (Ministério da Justiça);
- registo de propriedade intelectual (Inspeção Geral das Atividades Económicas);
- encaminhar para a rede de apoio ao consumidor endividado (Direcção-Geral do Consumidor);
- renovar uma autorização de residência (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras);
- revalidar a carta de condução (Instituto da Mobilidade e dos Transportes);
- efetuar pedidos à Segurança Social sobre pensões, reembolsos e complementos ou interagir com a Caixa Geral de Aposentações.

3

E sublinhamos: **descentralizar serviços não é deslocalizar serviços.**

Muito Obrigada.
RosaCruz
M51, em 07/02/2015



Sr. Presidente da Assembleia

Srs. Secretários

Sr. Presidente da Câmara

Sr. Vice-Presidente

Srs. Vereadores

Srs. Deputados Municipais

Senhoras e Senhores.

Em 19 de janeiro deste ano, o Ministério da Educação e Ciência anunciou o término do programa de remoção de amianto das escolas. Assunto abordado nesta Assembleia, pelo Movimento 51, em 22 de fevereiro de 2014, e recentemente, por outra força política em reunião de câmara.

Por parte do Executivo Municipal é dito estarem em andamento candidaturas nesse sentido. Importa então questionar, para onde e quando essas intervenções.

Obrigado pela atenção.

Pelo Movimento 51

Casimiro Magalhães

Ponte de Lima, 07 de fevereiro de 2015



Período da Ordem do dia

B) Discussão e votação da "Proposta de Aprovação do Acordo, Contrato de Fornecimento de Água e o Contrato de Recolha de Efluentes a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Águas do Noroeste, S.A; o Auto de Entrega de Infraestruturas de Abastecimento de Água, o Auto de Entrega de Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais e o Contrato de Afecção de Captações Municipais"

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

Com a aprovação deste acordo pelos vereadores do CDS/PP e pelo vereador do PSD, a Câmara Municipal de Ponte de Lima acaba de entregar de mão beijada à empresa Águas do Noroeste, SA, do grupo Águas de Portugal, todas as suas captações de água, comprometendo-se, depois, a comprar àquela empresa essa água, para a vender aos Municípios, ao preço que a empresa Águas do Noroeste quiser, de forma a garantir que a empresa assegura os lucros que pretender obter, facilitando, assim, o caminho ao governo PSD/CDS que já anunciou querer privatizar a empresa Águas de Portugal, depois de concluir o processo de fusão que está a pressionar.

Através deste processo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima não só amplia o acordo de concessão que havia com a empresa Águas do Minho e Lima, SA, como aceita imposições leoninas:

- Entrega de todas as suas captações de água que permitiam que o município abastecesse os Municípios a custos relativamente baixos;
- Fixação de preços anuais muito elevados a pagar obrigatoriamente à empresa pela água assim como para os efluentes - a que, cingidamente chamam valores mínimos, mas que sempre serão pagos à empresa pela Câmara Municipal mesmo que o valor consumido pelos limarenses seja inferior a esses consumos ditos mínimos.

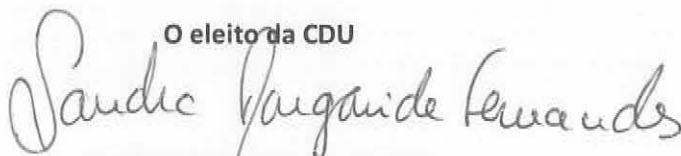
Tudo isto significa que, em vez de tentar rever os termos do antigo acordo com a empresa Águas do Minho e Lima, e chamar a si a gestão integral das captações de água e sua distribuição, a vereação CDS e o vereador do PSD com a sua votação favorável à celebração deste Contrato leonino, optaram por agravar tudo.

Com esta actual proposta de concessão está em causa, no futuro, a gestão de duas áreas fundamentais para a qualidade de vida dos pontelimenses: a distribuição de água de qualidade a preços acessíveis à generalidade da população e o acesso ao sistema de saneamento público de esgotos a preços igualmente acessíveis a toda a população do Concelho.

Por tudo isto, a CDU vota contra o acordo entre o Município e a Águas do Noroeste, SA – sistemas em alta e, continuará a denunciar estas condições leoninas de tal contrato de

concessão que facilita a privatização de um bem essencial à qualidade de vida da população, implicando o agravamento da factura da água e do saneamento que a população do Concelho irá pagar, apesar de nesta matéria o Sr. Presidente da Câmara evocar a retórica de "Pilatos". É que em sequência de celebração de contrato idêntico de concessão do município de Viana do Castelo com a empresa Águas do Noroeste, SA, uma das consequências práticas no imediato foi o aumento das tarifas da água e saneamento.

O eleito da CDU



Sandra Margarida Fernandes



Período da ordem do dia

C) Discussão e votação da "Proposta de Projecto de deliberação de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte: **Concorda com a deslocalização dos Paços do Concelho?**"

Exm^o. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Deputados Municipais, Minhas Senhoras e meus Senhores

A CDU associou única e exclusivamente a sua concordância a esta proposta para a realização de um referendo local, pelas seguintes razões:

- Consideramos que a maioria "mínima" de eleitos da Assembleia Municipal ao aprovarem a proposta da vereação do CDS de declaração de reconhecimento do interesse público para "Novo Edifício dos Paços do Concelho", prestaram um mau serviço ao concelho por se tratar de um investimento desastroso, caso venha a ser construído, que causará graves danos para a sobrevivência do centro histórico e para o desenvolvimento futuro de Ponte de Lima;
- Qualificamos de «megalómana» a intenção do CDS, que para o mesmo terreno, a 29 de Abril de 2011, havia proposto uma sala de espectáculos;
- Por entendermos que em matéria de aquisição de terrenos e deste projecto, sabe-se lá porquê, para quê e para satisfação de quem, não obedecem a nenhum critério de avaliação de investimentos e de prioridades quanto à séria e verdadeira criação de infra-estruturas para o desenvolvimento económico e social do concelho;
- Por estarmos cientes de que Ponte de Lima não necessita de espaços físicos desajustados da realidade das verdadeiras carências para satisfazer as necessidades dos seus habitantes;
- E ainda por consideramos que a construção de um pretenso "Novo Edifício dos Paços do Concelho" não constitui qualquer prioridade. Os edifícios actuais dos Paços do Concelho satisfazem as necessidades dos munícipes.

Por isso, a nossa concordância na necessidade da realização de um referendo em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a "deslocalização e construção de novos Paços do Concelho" que está de facto a provocar desconforto e forte contestação em grande parte da sociedade limiana".

A terminar queremos deixar bem claro, até para apagar muito pó informativo incorrecto e sem rigor que anda no ar, repito a CDU somente associou concordância a esta proposta. Não abdicaremos na nossa acção político-partidária de desenvolver iniciativas próprias, como e quando assim o decidirmos.

O Eleito da CDU
Sandra Margarida Fernandes
 Sandra Margarida Fernandes

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Municipal
 Sr.^o e Sr. Secretários
 Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Sr.^o e Senhores Vereadores
 Caros colegas Presidentes de Junta de Freguesia
 Membros eleitos
 Comunicação social
 Minhas Senhoras e meus Senhores

Alínea c) do ponto n.º 3

Proposta de projeto de deliberação de realização de referendo local

Já é conhecida a minha opinião pessoal sobre a construção do novo edifício dos Paços do Concelho, e reitero aqui o que já disse anteriormente sobre o assunto, ou seja, se estivesse apenas em causa a construção dos novos Paços do Concelho, eu seria naturalmente contra, mas trata-se de todo um planeamento estruturante, para o futuro, dos equipamentos municipais, que inclui para além dos Paços do Concelho, a Biblioteca Municipal, o Arquivo Municipal e a colmatação de uma lacuna enorme em Ponte de Lima, a criação de um novo espaço multifacetado e dedicado às artes e ao turismo cultural.

No que respeita à apreciação da proposta apresentada, para a realização de um referendo, iniciativa levada a cabo pela oposição municipal, são-me suscitadas algumas questões que quero aqui deixar, para reflexão de toda esta assembleia:

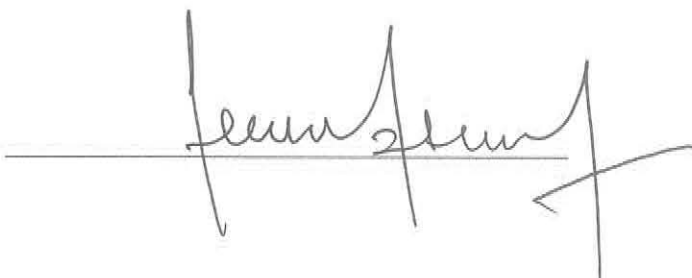
1. É ou não verdade que a decisão tomada em sede do executivo municipal é legítima?
2. É ou não igualmente verdade que a avaliação da bondade desta decisão cabe a todos os limianos num próximo futuro ato eleitoral?
3. É inquestionável que a figura do referendo é um instrumento utilizável para avaliar, através de votação universal dos eleitores (neste caso eleitores do município de Ponte de Lima), decisões tomadas pelos executores, políticos e outros, mas é igualmente inquestionável que a decisão política tomada pelos executores, foi legitimada em sede do órgão legítimo para avaliar da sua bondade, ou seja, a deliberação da Câmara Municipal para a construção dos novos Paços do Concelho, foi ratificada maioritariamente por esta Assembleia Municipal, situação esta que retira toda a legitimidade ao referendo, ou não seja o conjunto de todos os legítimos representantes da população do concelho de Ponte de Lima, totalmente representativo para o fazer;
4. É claro e evidente que a oposição à maioria que gere a Câmara Municipal aproveitou a janela de oportunidade que foi aberta por alguns, poucos, que apenas questionam a decisão, alicerçados no seu próprio umbigo e interesses, sem reboço em exporem essa atitude mesquinha e tentando encapotá-la com os chavões do superior interesse concelhio e a conjuntura económica que vivemos;
5. Os argumentos aduzidos pelos proponentes para suportar esta proposta são um exemplo dessa mesquinhez. Senão, vejamos:

- a. No primeiro considerando põem em causa a deliberação da Câmara Municipal, mas escamoteiam que essa deliberação foi ratificada pela maioria da Assembleia Municipal;
 - b. Acrescentam um outro considerando que questiona os avultados valores monetários em presença, mas esquecem-se de referir que foi este mesmo executivo municipal que engordou o aforro municipal no ano passado com mais de três milhões de euros e, ignoram, que referendar uma decisão camarária ratificada pela Assembleia Municipal, no mais puro e transparente ato de uma democracia participativa, é colocar em causa os mais elementares princípios da representatividade eleitoral e que a figura legítima do referendo local não é aqui aplicável. Estão preocupados com o investimento a fazer mas não fazem contas ao custo, sem qualquer retorno, do referendo e, mais grave ainda, ao custo futuro da construção do edifício dos Paços do Concelho, pois ele tem que ser construído, mais tarde ou mais cedo;
 - c. Consideram ainda que a aprovação do referendo é uma competência da Assembleia Municipal, mas põem literalmente em causa essa mesma competência quando não aceitam o resultado da votação que aprovou a construção.
6. Enfim, o exercício que aqui fiz, tem apenas o propósito de pôr à evidência a hipocrisia de que está eivada a proposta aqui em discussão, restando-nos apenas, àqueles que se preocupam com o bem-estar e o desenvolvimento da população e do concelho, responder, através do voto que a construção do edifício dos novos Paços do Concelho foi já referendada aqui, na reunião de Dezembro, legitimamente, pela maioria dos legítimos representantes da população limiana.

Disse

Arcozelo, 07 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Joaquim Almeida'.



Ex.mos Srs Presidente e Secretários da Assembleia Municipal

Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Ex.mos Srs Membros da Assembleia Municipal

Limianas/os

O Referendo local é um direito constitucional que a nós, Movimento51, nós é muito caro. O M51 tem no seu ADN a ligação profunda ao povo, emergiu do povo e só sabe atuar em ligação com o povo. Por isso, vê sempre com muito agrado a intervenção ativa dos cidadãos na vida pública e no seu futuro comum. De facto, o M51 entende o referendo local como um instrumento privilegiado para aferir a reação do povo às políticas seguidas, como um instrumento de defesa dos eleitores e dos eleitos, uma vez que perante a necessidade de tomar decisões mais polémicas os eleitos podem outorgar em última análise, durante a legislatura, a responsabilidade de decidir ao povo e o povo certamente decidirá de forma a defender os seus interesses coletivos.

1

Aliás, neste como em outros assuntos, O M51 já tem um historial que fala por si. Em 2009, como bem se recordarão, o Dr. Filipe Viana defendeu um referendo como forma de ouvir as populações sobre o então projeto que ameaçava fazer passar o comboio de alta velocidade (TGV) por terras limianas; em dezembro desse mesmo ano, o Vereador do M51 defendeu, no âmbito da AM, que o povo fosse auscultado sobre a revitalização da zona ribeirinha do Lima, tendo inclusive, como se recordará o Sr Presidente da CM, a proposta sido aprovada pela AM, embora tal não tivesse conduzido a que o executivo camarário se sentisse obrigado a implementá-la.

Então como hoje, consideramos que é urgente redemocratizar o poder local! A redemocratização do poder local passará, caras/os amigos, por alterações legislativas ao nível nacional mas também por alterações no modo de atuação nas forças políticas locais.

Por alterações legislativas que permitam que, na hora de se apresentarem a sufrágios autárquicos, os movimentos cívicos e os partidos políticos concorram em igualdade de circunstâncias, não lhe sendo feitas exigências que não se fazem aos partidos.

Por alterações legislativas que implicariam, no caso que hoje discutimos nesta AM, uma maior flexibilização da lei orgânica do referendo local, expurgando-a de muitas das limitações que hoje se impõem a este instrumento de democracia direta.

Mas esta redemocratização do poder local também passará, caras/os membros desta Assembleia, por alterações no modo de atuação nas forças políticas locais. Desde logo, por um maior respeito pelo órgão máximo do poder autárquico e por uma maior responsabilização dos eleitos perante os eleitores; mas também pelas forças políticas tomarem a iniciativa de propor o referendo apenas quando sabem que este é juridicamente viável e jamais instrumentalizando este importante meio de auscultação da sociedade civil, fazendo da sua proposta oportunidade para aparecer, oportunidade de fazer primeiras páginas dos jornais, sob pena de o povo deixar de acreditar que os políticos o queiram de facto ouvir.

Assim, caras/os membros desta AM, não estando no âmbito da nossa competência expurgar a lei orgânica do referendo local das atuais limitações que lhe são impostas, é certamente nosso dever, em defesa do princípio da redemocratização local, aferir, se o projeto de deliberação de realização do referendo, aqui hoje trazido a votação, tem pernas para andar ou se os proponentes apenas estão a usar este instrumento de tanta relevância cívica e democrática como arma de arremesso político, acabando deste modo, de forma consciente ou não, por prestar um mau serviço à democracia local e à participação cívica.

É com o objetivo de defender o referendo, de defender a participação cívica, de defender a redemocratização do poder local e pelo respeito que o povo nos merece, que o M51 solicita aos proponentes deste projeto de realização de um referendo local em Ponte de Lima que clarifiquem, antes de avançarmos para uma votação, questões que julgamos pertinentes.

- 1) Os proponentes saberão certamente que a deliberação sobre a realização do referendo tem de obedecer aos limites temporais estabelecidos na lei orgânica do referendo local. Assim impõe-se, desde logo, que elucidem este plenário

MOVIMENTO 51

o M51 coloca nos proponentes a dura tarefa de realização de um referendo local em Paços de Laros que clarifique, para além de ser possível para todos os cidadãos, sobre o modo como pensam compatibilizar o facto de termos já convocadas pelo Sr. Presidente da República eleições para a Região Autónoma da Madeira, no próximo dia 29 de março, com a impossibilidade legal de ser praticado algum ato relativo à convocação ou à realização de um referendo local entre a data de convocação e a de realização de eleições, entre as quais de eleições Regionais?

2) Jugamos ainda ser necessário que os proponentes clarifiquem esta AM se querem que o povo se manifeste em abstrato contra qualquer deslocalização dos Paços do Concelho ou sobre a deslocalização para aquele terreno em concreto?

3) Por último, sabendo nós que o referendo pode surgir por iniciativa de grupos de cidadãos recenseados na respetiva área geográfica, consideramos oportuno que elucidem esta AM porque não seguiram a via da iniciativa popular? Opção tanto mais pertinente quanto todos temos vindo a ser constantemente informados que os proponentes dispõem das assinaturas necessárias para avançar para o referendo por iniciativa popular. Na verdade, parece-nos claro que se querem valorizar a opinião do povo Limiano faria todo o sentido avançar para o referendo através da iniciativa popular, o que inclusive permitiria que este processo tivesse avançado de forma mais célere.

2) Quanto ao modo de convocação que os proponentes desejam, esta AM se

Termino afirmando que o M51, em abstrato, não é, nem poderia ser contra o referendo local, julgo aliás que ninguém terá dúvidas quanto a isso. Queremos sim colocar esta discussão sobre o projeto de realização de um referendo local, no ponto em que deve ser discutida: saber se os proponentes consideram juridicamente viável esta proposta. Na verdade, só devemos partir para a auscultação da vontade do povo se realmente podemos ouvir a sua vontade. O povo está cheio de palavras de circunstância, de expetativas goradas, de políticos que dizem querer ouvi-los apenas quando lhes convém, mas que logo tratam de ocultar a sua opinião quando não lhes convém.

Em suma, caras/os membros desta AM, o M51 faz depender o seu voto da clarificação das questões aqui expostas.

Ouvir o povo sempre, servir-se do povo jamais!

colocando em discussão sobre o projeto de realização de um referendo local, no ponto em que deve ser discutida: saber se os proponentes consideram juridicamente viável esta proposta. Na verdade, só devemos partir para a auscultação da vontade do povo se realmente podemos ouvir a sua vontade. O povo está cheio de palavras de circunstância, de expetativas goradas, de políticos que dizem querer ouvi-los

MOVIMENTO 51

Em suma, caros/os membros desta AM, o MGA faz depender o seu voto da clarificação das questões

Ponte de Lima, 21 de fevereiro de 2015

Quadró pivo sempre, s

Grupo Municipal do Movimento 51

Dr Alípio Barbosa

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia
 Senhora e Senhor Secretários da Mesa
 Senhor Presidente da Câmara
 Senhora e Senhores Vereadores
 Senhoras e Senhores Membros da Assembleia Municipal
 Senhores Múncipes e Representantes da Comunicação Social

A 'Proposta de Projeto de deliberação de realização de um referendo local em que os cidadãos eleitores recenseados no concelho de Ponte de Lima sejam chamados a pronunciar-se sobre a pergunta seguinte: *Concorda com a deslocalização dos Paços do Concelho?*' assenta em premissas alicerçadas em argumentos frágeis e muito duvidosos face a um projeto municipal que é estratégico para o desenvolvimento do concelho de Ponte de Lima. Assim sendo, venho por este meio apresentar alguns fundamentos que refutam por completo a proposta e evidenciam uma incapacidade de visão estratégica por parte da oposição para posicionar Ponte de Lima como o coração do Alto Minho, o epicentro estratégico de articulação económica, logística e turística na Euro-região Galiza-Norte de Portugal e a falta de um sentido de compromisso por um futuro mais sustentável de Ponte de Lima:

- Argumento 1. "O tema 'deslocalização e construção de novos Paços do Concelho' provocou um grande desconforto e forte contestação na sociedade limiana." Caros membros eleitos, quem parte do princípio que independentemente da proposta do Executivo Municipal da maioria é sempre do contra, aplica-se muito bem o provérbio "Não há maior cego do que o que não quer ver", ou seja, como vocês passam a vida numa redoma a debater a teoria do contra, não conseguem vislumbrar na verdadeira essência a opinião favorável da grande maioria dos cidadãos limianos quando lhe é explicado em pormenor o projeto, assim como as suas mais-valias para o desenvolvimento de Ponte de Lima.
- Argumento 2. "Considerando que a Câmara Municipal pretende deslocalizar os Paços do Concelho e que tal projeto não constava no programa eleitoral da candidatura que venceu as eleições autárquicas."

Em primeiro lugar, o manifesto eleitoral não é vinculativo, ou seja, é uma proposta de intenções face a um determinado contexto alicerçado no espaço e no tempo. Por sua vez, nas últimas eleições autárquicas, foram várias as candidaturas que nem sequer apresentaram o respetivo manifesto eleitoral e venceram as respetivas eleições e, se assim fosse, não teriam que fazer nada ao longo do mandato!

Se analisarem em pormenor o Manifesto Eleitoral da candidatura 'Com Victor Mendes, Ponte de Lima, Mais e Melhor' podem constatar a existência de várias propostas que se enquadram no projeto de construção dos novos Paços do Concelho e na refuncionalização de alguns dos edifícios existentes:

- No capítulo da **Educação e Cultura**, surge a "*Construção do Centro da Arte e do Conhecimento através da recuperação e refuncionalização de edifícios desativados. Trata-se de um equipamento polivalente, com centro de documentação, salas de formação, espaços para a promoção da arte contemporânea, incubadora de ideias criativas, fotografia, teatro, pintura, cinema e com espaços de apoio às associações culturais para que possam promover/expor as suas atividades*". Ou seja, dentro do projeto, esta proposta assenta na refuncionalização da Biblioteca, dos atuais Paços do Concelho e do edifício da Casa da Porta de Braga.
- No capítulo **Emprego e Economia (Turismo, Comércio, Serviços e Indústria)**, consta a proposta "*Continuação dos projetos em curso no âmbito da modernização dos serviços e qualificação do atendimento ao cidadão: Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade nos serviços municipais; Elaboração de um Manual de Comunicação e Imagem do Município; implementação de um sistema de informação que permita uma ligação mais efetiva às universidades potenciando a aquisição de know-how para o concelho*". Dentro do projeto, esta proposta assenta na aposta contínua na Modernização Administrativa, e no reforço da identidade e marca 'Ponte de Lima' através da construção dos novos Paços do Concelho.
- No capítulo **Ambiente e Espaços Verdes**, é apresentada a proposta "*Implementação do projeto-piloto Cidades Inteligentes – Smart Cities que permita, através da utilização de tecnologias de informação e comunicação, promover a competitividade económica, a sustentabilidade*

4-

ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos". Esta proposta vai de encontro a um dos eixos prioritários do Portugal 2020, mormente o "*Crescimento verde: uma economia competitiva e sustentável – com prioridades no Combate às Alterações Climáticas, Energia Limpa e Eficiente e Competitividade*", e que estará na base de uma das modalidades de financiamento dos novos Paços do Concelho.

- o No capítulo do **Urbanismo**, é apresentada a proposta "*Requalificação da envolvente ao Teatro Diogo Bernardes*", a qual será possível concretizar através da construção dos novos Paços do Concelho.

Como se pode constar, estas propostas decorrem de uma estratégia de evolução e crescimento em curso. Se ponderarem bem, podemos constatar a existência de vários exemplos de projetos que ao longo dos mandatos foram pseudo-contestadas pela oposição e que hoje são reconhecidas por todos como projetos estratégicos e referencias efetivas do desenvolvimento de Ponte de Lima.

- Argumento 3. "Considerando os valores avultados do investimento em tempos de crise". Todo o investimento pode ser avultado ou reduzido, tudo depende do retorno efetivo nas várias dimensões e isso, meus caros, vocês não querem assumir porque são simplesmente do contra! Como sabem, o investimento no projeto está estruturado para que a despesa seja amortizada gradualmente nos próximos anos e, como tal, a Câmara Municipal nunca deixará de assumir as suas responsabilidades perante dos seus concidadãos. Ponte de Lima é uma referência nacional quanto à gestão autárquica e, neste sentido, face ao enquadramento deste projeto com o novo Programa PORTUGAL 2020, este Executivo Municipal dá-nos todas as garantias que o risco financeiro é quase nulo, constituindo-se como uma oportunidade única de construir uma infraestrutura estratégica para o próximo século de história de Ponte de Lima!

Face ao exposto e tendo em conta que o futuro é construído pelas nossas decisões diárias, é necessário que todos nós, membros desta Assembleia, dentro da nossa responsabilidade e do nosso compromisso por um futuro mais sustentável para Ponte de Lima, assumamos a nossa responsabilidade numa decisão sufragada legitimamente na última reunião da Assembleia Municipal e, neste sentido, devemos votar contra esta

proposta, face à legitimidade das decisões tomadas pelos vários órgãos democráticos; ao facto do resultado de um eventual referendo não ser vinculativo e aos elevados custos associados.

Na vida devemos assumir as nossas posições com mente aberta, de forma ponderada e convictos na afirmação das nossas posições de forma transparente, ética e responsável! Esta proposta é mais uma tentativa de dar corpo à visão narcisista e de protagonismo político-partidário da oposição e que coloca em causa o desenvolvimento de Ponte de Lima, numa perspetiva dinâmica e evolutiva, pela falta de propostas construtivas e complementares!

Caros membros eleitos, os homens passam e as instituições ficam, identificar as necessidades do presente e prever e salvaguardar a sustentabilidade futura do nosso concelho é um dever de todos nós!

Ponte de Lima, 07 de Fevereiro de 2015

O Membro da Assembleia eleito pelo CDS-PP

Abel Nunes Lopes



DECLARAÇÃO DE VOTO

Considerando os ideais Democratas Cristãos e considerando que o CDS-PP sempre defendeu para assuntos de interesse Nacional, Regional ou Local, a consulta popular através de referendo;

Considerando que a consulta popular daria oportunidade à abertura de um verdadeiro esclarecimento, em todas as freguesias, sobre os benefícios, ou não, da construção do novo edifício naquele local, até porque, mesmo de entre os proponentes e subscritores do pedido, existe quem tenha indicado outras alternativas para os novos Paços do Concelho;


Considerando que temos vindo a assistir a “uma intoxicação” pública com muitas afirmações e posições, mais de interesse pessoal ou partidário do que de interesse Concelhio, e levando em linha de conta que o Senhor Presidente da Câmara afirmou que “quem não deve não teme” e por isso, estará disposto a fazer os necessários esclarecimentos;

Salvaguardando de que não concordo com o teor da pergunta, e que o mesmo deveria ser: “Concorda com a deslocação dos Paços do Concelho para o local X?” ;

Pelos motivos atrás expostos, voto favoravelmente a “Proposta de Projeto de deliberação de realização de um referendo” alínea “C” da ordem de trabalhos da Sessão de 07 de Fevereiro de 2015.

Ponte de Lima, 21 de Fevereiro de 2015

O Membro da Assembleia Municipal de Ponte de Lima,



Armando de Sousa Pereira



Ex.mos Srs Presidente e Secretários da Assembleia Municipal

Ex.mo Sr Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Ex.mos Srs Membros da Assembleia Municipal

Limianas/os

Na reunião desta AM de 13 de dezembro de 2014, fomos confrontados com a situação de ter que votar um projeto apresentado pela CM que pela sua complexidade, custos económicos, efeitos sociais e alterações de última hora teria certamente que merecer uma reflexão e ponderação mais profundas por parte de todos os membros da AM.

Ao sermos confrontados à última hora, de forma apressada e até algo atabalhoada, com um projeto que pelo conceito de serviço público e de custos que envolve onera quer as gerações presentes, quer as gerações futuras e ao votá-lo de imediato sem a devida ponderação, estamos, também nós, a contribuir para uma imagem pouco dignificante deste plenário, plenário que deve ser o espaço por excelência democracia local, plenário que deve ser o espaço que representa de forma digna todos os Limianos, defendendo os seus legítimos interesses.

Apesar do ar constrangido e comprometido de alguns membros desta AM, do desconforto bem expresso na proposta de que a votação fosse efetuada na modalidade de voto secreto, a deliberação de declaração de reconhecimento do interesse público do Novo Edifício dos Paços do Concelho acabou por ir a votação, tendo dividido a AM como nunca, sendo aprovada, como bem se recordam, com 45 votos a favor, duas abstenções e 31 votos contra.

Como se não bastasse a divisão expressa nessa votação, na passada reunião de 07 de fevereiro, tivemos uma intervenção neste parlatório que veio trazer ainda mais desconforto a esta AM. Refiro-me à intervenção do Sr. Vice Presidente da CM de Ponte

de Lima, que lançou de forma veemente e repetida suspeitas sobre a mesa da AM, afirmando que a contagem dos votos havia sido fabricada e teriam sido sonegados votos aos deputados municipais que se manifestaram a favor da declaração de reconhecimento do interesse público do Novo Edifício dos Paços do Concelho.

Neste contexto e grande polémica e desnorte, temos assistido a constantes manifestações públicas de cidadãos Limianos que sentem necessidade de expressar a sua opinião sobre o projeto dos Novos Paços do Concelho. Em todas elas encontramos um elemento comum: nenhum limiano defende sem reservas este projeto. Bem, não estarei a ser justo, se não reformular esta minha afirmação, encontraremos provavelmente uma mão cheia de limianos que o defendem sem reservas, o Sr. PCM e os Vereadores do seu partido.

Na semana da AM de 07 de fevereiro, assistimos a mais um ato sintomático do desespero do executivo camarário: assustado com as iniciativas mais ou menos publicitadas dos limianos contra o projeto dos Novos Paços do Concelho, desorientado, o executivo resolve numa penada adjudicar, por ajuste direto, dois projetos tendentes à concretização dessa obra: uma no valor de 69.800 euros, outra no valor de 60.000 euros.

Se necessidade houvesse de confirmar que também o próprio executivo camarário não está convencido de que esta obra seja de interesse público, de que seja um bom investimento, de que seja um investimento estratégico para o Concelho e de que corresponda ao desejo dos limianos, aqui temos, nesta decisão de dois em um, mais uma prova disso.

Com esta fuga para a frente, a Câmara Municipal de Ponte de Lima pretende dar o facto como consumado, demonstra uma total insegurança nas virtualidades deste projeto, assume que não tem argumentos para defender mais o projeto e por isso, recorrendo ao expediente que mais gosta (o ajuste direto), reafirma a sua mensagem predileta: Eu posso, quero e mando!

Como bem se recordarão, na AM de 07 de fevereiro, o M51 informou, em primeira mão, a AM, enquanto órgão máximo do poder autárquico, que havia dado entrada no TAF de Braga a uma providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo e intimação para a abstenção de conduta, anexando a esta uma ação

popular administrativa especial de anulação do ato administrativo aprovado nesta AM, ou declaração da sua nulidade ou inexistência jurídica.

Cerca de uma semana depois, no dia 13 de fevereiro, a CM de Ponte de Lima era notificada de que o projeto dos Novos paços do Concelho estava suspenso por ordem judicial e designadamente os dois projetos aprovados por ajuste direto em reunião de CM tinham sido impugnados, pelo que se impõe que a CM dê prossecução àquela impugnação.

Assim, caras/os membros desta AM, parece-nos claro que a CM de Ponte de Lima teria que proceder à anulação dos atos entretanto praticados, refiro-me em concreto aos ajustes diretos, na reunião de executivo de 16 de fevereiro de 2015, nomeadamente integrando a título de urgência este ponto na ordem de trabalhos ou, desde logo, convocando uma reunião extraordinária para esse efeito. Deste modo, o executivo camarário incorre, até ao momento, em desobediência à decisão judicial do TAF.

E é nosso dever, enquanto órgão fiscalizador da ação do executivo camarário, questionar o Sr. Presidente da CM sobre os motivos insondáveis que levam a CM a não cumprir aquela decisão judicial ou, se já o fez, que reporte a esta AM a forma como o fez.

No que se refere à providência cautelar intentada pelo M51, interessa igualmente informar este Plenário que foi admitida, tendo sido a CM notificada no dia 17 de fevereiro para, no prazo de dez dias contínuos, poder responder. A notificação dá conta ainda do disposto no art. 128.º, n.º 1 do CPTA, ou seja, que está vedado ao executivo camarário o início e a prossecução dos atos a contar do recebimento do duplicado, referindo-se nomeadamente à proibição de executar qualquer ato impugnado.

Caras/os membros desta AM, perante este desenrolar de acontecimentos não restam dúvidas que cabe a este plenário, ao órgão que representa todos os Limianos, colocar algum bom de bom senso neste processo. Tenhamos estado ou não de acordo com este projeto, tenham-lo ou não votado favoravelmente na última reunião da AM, todos teremos ficado espantados, em primeiro lugar, com a correria desenfreada da CM para chegar à concretização do projeto antes que alguém o conseguisse fazer parar e, agora, à falta de respeito pelas decisões judiciais do TAF de Braga.

Perante este cenário, a AM apenas dispõe no imediato de um expediente legal que nos exime de quaisquer responsabilidades e que obriga a CM a ser mais ponderada: votar favoravelmente a **revogação da deliberação de “Declaração de Reconhecimento do Interesse Público do Novo Edifício dos Paços do Concelho” aprovada na reunião da Assembleia Municipal de 13-12-2014 com efeitos retroativos.**

Ao votar favoravelmente esta proposta do M51 de revogação da deliberação da reunião anterior, a AM está a contribuir para o cumprimento da decisão judicial entretanto emitida. Além disso, retira à decisão tomada na AM de 13 de dezembro o seu valor e ao atribuir-lhe efeitos retroativos contribui, decisivamente, para que os dois ajustes diretos, já conferidos pelo executivo camarário, sejam mais uma vez declarados desprovidos de qualquer valor, nos termos do artº 145 do CPA.

Temos assim, caras/os membros desta AM, na nossa mão a responsabilidade histórica de fazer parar este projeto em que os Limianos e a Justiça não acreditam!

Ponte de Lima, 21 de fevereiro de 2015

Grupo Municipal do Movimento 51

Dr Alípio Barbosa

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Municipal
 Sr.^o e Sr. Secretários
 Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal
 Sr.^o e Senhores Vereadores
 Caros colegas Presidentes de Junta de Freguesia
 Membros eleitos
 Comunicação social
 Minhas Senhoras e meus Senhores

Alínea d) do ponto n.º 3

A proposta apresentada neste ponto da Ordem de Trabalhos levanta fortes dúvidas quanto à sua legalidade, para ser objeto de discussão e votação.

Da análise da referida proposta constata-se que apenas está instruída com considerandos gerais de natureza genérica e vaga e, não apresenta nenhuma razão de facto, nem de direito, que a suportem.

Senão vejamos:

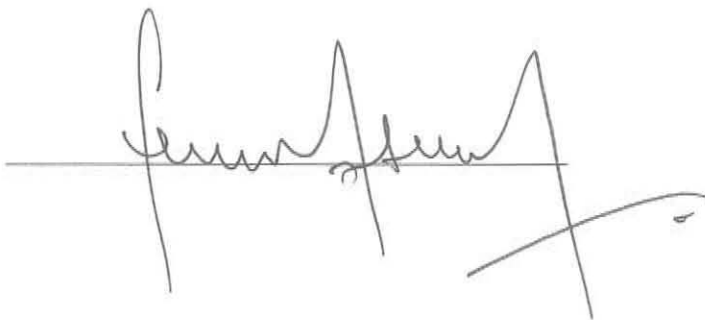
1. O artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo refere, no n.º 1 que para além dos casos em que a lei especificamente o exija, devem ser fundamentados os atos administrativos, sendo que na sua alínea e), inclui a obrigatoriedade de fundamentação para os atos que impliquem revogação, modificação ou suspensão do ato administrativo anterior.
2. O artigo 125º do mesmo código diz, no seu n.º 2: " *Equivale à falta de fundamentação a adoção de fundamentos que, por obscuridade, contradição ou insuficiência, não esclareçam concretamente a motivação do ato.*
3. O conceito de fundamentação carrega duas exigências, a saber:
 - a) A exigência do **proponente justificar a decisão, identificação da situação de facto ocorrida, subsumindo-a na previsão legal e tirando a respetiva consequência;**
 - b) A exigência da **motivação**, ou seja, a exposição da escolha da medida que pretende ver adotada, que permita compreender quais os interesses e os fatores, ou motivos subjacentes.
4. De notar que a proposta apresentada pretende a revogação de um ato válido, na medida em que foi objeto de deliberação com votação favorável em reunião da Assembleia Municipal, aprovação essa através de uma maioria expressiva. Assim sendo, **se é verdade que o legislador permite que os atos administrativos válidos possam ser revogados, é-o igualmente e de sobremaneira, que o mesmo legislador só o permite na condição dessa mesma revogação dever ser devidamente fundamentada. O dever de fundamentação é portanto, um importante e essencial sustentáculo de legalidade.**
5. **O que está em causa, no fundo, é a ideia de que não se põe em causa um ato administrativo válido, sem haver muitas, boas e ponderosas razões para isso. Razões que são perfeitamente desconhecidas na proposta agora em apreciação.**
6. Concluindo afirmamos que, a falta de fundamentação revela um vício próprio de ilegalidade, designadamente por insuficiência e obscuridade.

7. Neste contexto, seria obrigação da mesa da Assembleia Municipal, face aos argumentos aduzidos, declarar improcedente a proposta e pura e simplesmente não a incluir na Ordem de Trabalhos;
8. Verificando-se que não foi esse o entendimento da mesa da Assembleia Municipal, e mesmo face à ilegalidade da proposta, a incluiu na Ordem de Trabalhos, apenas restam três caminhos a seguir:
 - a) ou a mesa da Assembleia Municipal reconhece o erro e a retira da Ordem de Trabalhos, por sua iniciativa;
 - b) ou a proposta depois de colocada à votação é reprovada pelo plenário da Assembleia Municipal, com o reconhecimento da ilegalidade de que a proposta está revestida, ou ainda,
 - c) se, pelo absurdo, a proposta for aprovada, resta o recurso a Tribunal Administrativo, a solicitar a impugnação da deliberação.

Disse

Arcozelo, 07 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Fernando' followed by a large, sweeping flourish that extends to the right.

PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Tendo em conta que hoje se vai proceder à eleição dos representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia desta Assembleia Municipal ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tal como consta da Ordem de Trabalhos, vêm os subscritores, propor JOÃO INÁCIO DOS REIS LOPES BARRETO e ANTÓNIO CARNEIRO DE SOUSA, respetivamente Presidentes das Juntas de Freguesia de Arcozelo e Feitosa, para, o primeiro como efetivo e o segundo como suplente, representarem os Presidentes das Juntas de Freguesia da Assembleia Municipal de Ponte de Lima no supra referido congresso.

Por economia de tempo, vêm os mesmos subscritores, propor o Presidente de Junta de Freguesia de Arcozelo, para todos os outros atos de representação dos Presidentes de Junta de Freguesia da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, substituindo assim, nessas funções, o seu atual representante, Presidente de Junta de Freguesia da Facha, eleito em 21 de Dezembro de 2013.

OS SUBSCRITORES

PRESIDENTE DA JUNTA DA FREGUESIA DE	NOME	ASSINATURA
ANAIS	Arlindo Manuel da Rocha Moreira	<i>Arlindo Manuel da Rocha Moreira</i>
ARCA E PONTE DE LIMA	Adélio José Pereira Pinto	<i>Adélio José Pereira Pinto</i>
ARCOZELO	João Inácio dos Reis Lopes Barreto	<i>João Inácio dos Reis Lopes Barreto</i>
ARDEGÃO, FREIXO E MATO	Hilário Sotero Fernandes Dantas	<i>Hilário Sotero Fernandes Dantas</i>
ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE DO NEIVA	Michel Machado Magalhães	<i>Michel Machado Magalhães</i>
BÁRRIO E CEPÕES	Pedro Pereira Rodrigues Lima	<i>Pedro Pereira Rodrigues Lima</i>
BEIRAL	Artur Quinteiro de Amorim	<i>Artur Quinteiro de Amorim</i>
BERTIANDOS	Isabel Rodrigues Vilaverde	<i>Isabel Rodrigues Vilaverde</i>
BOALHOSA	Daniel Pereira e Costa	<i>Daniel Pereira e Costa</i>
BRANDARA	Zita Maria da Costa Fernandes	<i>Zita Maria da Costa Fernandes</i>
CABAÇOS E FOJO LOBAL	Manuel Lopes de Barros	<i>Manuel Lopes de Barros</i>
CABRAÇÃO E MOREIRA	Sérgio Alcides Trigueiro da Costa Fernandes	<i>Sérgio Alcides Trigueiro da Costa Fernandes</i>
CALHEIROS	Carlos Alberto Gonçalves de Araújo	<i>Carlos Alberto Gonçalves de Araújo</i>
CALVELO	José Ribeiro Miranda	<i>José Ribeiro Miranda</i>
CORRELHÃ	Maria de Fátima Cerqueira de Oliveira	<i>Maria de Fátima Cerqueira de Oliveira</i>
ESTORÃOS	Irene Trigueiro Lourenço	<i>Irene Trigueiro Lourenço</i>
FACHA	Eduardo Manuel Lima Maciel	<i>Eduardo Manuel Lima Maciel</i>
FEITOSA	António Carneiro de Sousa	<i>António C. Sousa</i>
FONTÃO	Manuel Januário dos Santos Velho	<i>Manuel Januário dos Santos Velho</i>
FORNELÓS E QUEIJADA	João Pereira de Matos	<i>João Pereira de Matos</i>
FRIASTELAS	Agostinho Rodrigues Loureiro	<i>Agostinho Rodrigues Loureiro</i>
GANDRA	Ernesto de Oliveira Perelra	<i>Ernesto de Oliveira Perelra</i>
GEMIEIRA	António Sá Matos	<i>António Sá Matos</i>
GONDUFE	Carlos Manuel Branco Baptista	<i>Carlos Manuel Branco Baptista</i>
LABRUJA	Manuel Carlos Perelra de Amorim	<i>Manuel Carlos Perelra de Amorim</i>
LABRUJÓ, RENDUFE E VILAR DO MONTE	Manuel Fernandes Rodrigues	<i>Manuel Fernandes Rodrigues</i>
NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES	Francisco Salgado Cunha	<i>Francisco Salgado Cunha</i>

POIARES	José António Gonçalves do Rego	<i>José António Gonçalves do Rego</i>
REBORDÕES S. MARIA	José dos Santos Lima	<i>José dos Santos Lima</i>
REBORDÕES SOUTO	António Filipe Cerqueira Amorim	<i>António Filipe Cerqueira Amorim</i>
REFOIOS	José António Alves Amaral	<i>José António Alves Amaral</i>
RIBEIRA	Ricardo Nuno Monteiro Pimenta	<i>Ricardo Nuno Monteiro Pimenta</i>
S. PEDRO DE ARCOS	Custódio do Nascimento Rodrigues	<i>Custódio do Nascimento Rodrigues</i>
SÁ	Sílvio Manuel da Rocha Martins	<i>Sílvio Manuel da Rocha Martins</i>
SANTA COMBA	João Fernando Dias Gonçalves	<i>João Fernando Dias Gonçalves</i>
SANTA CRUZ	José Carlos Sá Araújo	<i>José Carlos Sá Araújo</i>
SEARA	Jorge Filipe Martins Lima	<i>Jorge Filipe Martins Lima</i>
SERDEDELO	Fernando Gonçalves Fiúza	<i>Fernando Gonçalves Fiúza</i>
VITORINO DAS DONAS	Manuel da Silva Dias de Carvalho	<i>Manuel da Silva Dias de Carvalho</i>

Assembleia Municipal de Ponte de Lima em 2014-02-07